

PORTARIA Nº46, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

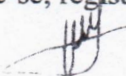
Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 04/03/2026 e retorno 04/03/2028, à servidora **MARLI FERRAZ BARBOSA**, CPF nº 480.931.650-53, RG nº 4.652.726 SSP/PI, matr. 345, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,
AOS 05(CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

345

REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM
VENCIMENTO

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO: PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

NOME DO SERVIDOR: MARLI FERRAZ BARBOSA

CPF: 480.931.650-53

RG: 4.652.726 - SSP/PI

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOCAL DE TRABALHO: RUA JULIA ROCHA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JULIA ROCHA, BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO - PI

NATUREZA DO REQUERIMENTO: LICENÇA SEM VENCIMENTO

NATUREZA DO REQUERIMENTO

➤ LICENÇA

INÍCIO: 04/03/2026

RETORNO: 04/03/2028

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

➤ ATIVO

➤ EFETIVO

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 04 de março de 2026



Servidor Requerente

Id:09FEE133CBB81277



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2026
PROCEDIMENTO Nº. 005/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, através de seu Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que, tendo em vista a necessidade de adequações no Edital, resolve adiar a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI (SANTA CLARA/UBERABA, RODEADOURO, ALBERON TORRES E JOSÉ LUIZ RUGA), COMPREENDENDO PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE CASAS DE ABRIGO PARA QUADRO DE COMANDO E DOSADOR DE CLORO, IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS, RESERVATÓRIOS ELEVADOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES COM HIDRÔMETRO, CERCAMENTOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS QUE INTEGRAM O CONVÊNIO Nº 955477/2023 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, que a abertura seria realizada no dia 17 de março de 2026 às 10:00h, ficando a nova data estabelecida para o dia 24 de março de 2026 às 10:00 h.

- Tipo de Licitação: Menor Preço Global
- Fonte de Recursos: RECURSO FEDERAL (CONVÊNIO Nº 955477/2023) - MINISTÉRIO DAS CIDADES/INTERMEDIÇÃO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ICMS - FPM - E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
- Valor: R\$ 4.651.309,35 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos)
- Endereço eletrônico: <https://www.licitacaoobgpi.com.br> e no site do TCE/PI
- Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; E-mail: cpibgpi@gmail.com Fone: (89) 98106-5898

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 05 de março de 2026.

João Batista Soares da Costa
Agente de Contratação

Id:15190CF6B8081257



AVISO DO EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Eletrônico abaixo citado, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº 013/2026
- Processo Administrativo nº 053/2026
- Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E UTENSÍLIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
- Tipo de Licitação: Menor Preço por item
- Regime de Execução: Empreitada por item
- Suporte Legal: Norma geral da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata.
- Fonte de Recursos: ICMS - FPM - FPE - SEMEC - PEJA - PDDE - BRASIL CARINHOSO - BRASIL ALFABETIZADO - FUNDEB - FME - QUOTA - QSE - RECURSOS FEDERAIS - E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
- Data da Abertura: 20 de março de 2026.
- Hora da Abertura: 09:00 h
- Valor Previsto: R\$ 1.139.446,45 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
- Sistema eletrônico: <https://www.licitacaoobgpi.com.br>
- Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; E-mail: cpibgpi@gmail.com Fone: (89) 98106-5898

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 05 de março de 2026.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Pregoeiro

JOSEL DA SILVA COSTA
Membro Equipe Apoio

BARBARA NEGREIROS DA SILVA GOMES
Membro Equipe Apoio

Id:12528205FCF412A2



PORTARIA Nº45, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 04/03/2026 e retorno 04/03/2028, à servidora NÚBIA LOPES DE SOUSA, CPF nº 969.346.383-87, RG nº 2.202.110 SSP/PI, matr. 1743 PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI-DEISA ARIMATÉIA, na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 05(CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Id:01AB40619A7C128D



PORTARIA Nº46, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 04/03/2026 e retorno 04/03/2028, à servidora MARLI FERRAZ BARBOSA, CPF nº 480.931.650-53, RG nº 4.652.726 SSP/PI, matr. 345, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 05(CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -